SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITO DE USO E OUTRAS AVENÇAS
SHOPPING BELA VISTA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- **JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A.**, com sede em Salvador, Estado da Bahia, na Rua Afonso Celso, nº. 60, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.389.814/0001-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**;

- **TOIL RESTAURANTE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua 13 de maio, nº 1.947, Arco 406, Paraíso, CEP 05.856-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.346.576/0001-49, neste ato representada por RODRIGO PLESSMANN PERRI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.973.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.874.558-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, nº 1.600, Casa 15, Jardim Leonor, CEP 05.606-100; na qualidade de CESSIONÁRIO SUB-ROGANTE, doravante denominada também **CESSIONÁRIO SUB-ROGANTE**;

- **FERNANDO LEITE PERRI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.233.865 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.028.478-04, casado sob o regime da comunhão de bens com **EVELYN MARIA PLESSMANN PERRI**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.120.705 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.395.718-40, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Janauba, nº 311, Vila Carioca, CEP 05.679-020; na qualidade de FIADORES E ANUENTES, doravante denominados simplesmente **FIADORES**;

- **VINORTE RESTAURANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.667.020/0004-42, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua dos Rodoviários, s/n, loja 77.2, 2º Piso, Shopping Bela Vista, CEP 41150-125, neste ato representada pelo sócio administrador RODRIGO PLESSMANN PERRI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.973.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.874.558-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, nº 1.600, apto 15, Morumbi, CEP 05.606-100; na qualidade de CESSIONÁRIO RUB-ROGADO, doravante denominado também **CESSIONÁRIO SUB-ROGADO**;

Considerando que em 16 de julho de 2010, a CEDENTE, CESSIONÁRIO SUB-ROGANTE e FIADORA, acima qualificados, celebraram o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITO DE USO E OUTRAS (de ora em diante referido apenas como "INSTRUMENTO DE CESSÃO"), tendo como objeto a cessão do direito relacionado à estrutura técnica de instalação pelo cessionário de uma loja no Shopping Bela Vista, que está sendo implementado pela CEDENTE, contrato esse vinculado ao Instrumento Particular de Contrato de Locação do salão comercial nº 77.2, situado no 2º (segundo)

Bernardo Romano
Jurado

Piso do Shopping Bela Vista, aditado em 05 de agosto de 2010;

Resolvem as partes, de comum acordo e na melhor forma do direito, aditar novamente o referido INSTRUMENTO DE CESSÃO mediante as cláusulas que se seguem e que, reciprocamente, outorgam e aceitam.

1. Nas obrigações antes assumidas no INSTRUMENTO DE CESSÃO pela CESSIONÁRIA SUB-ROGANTE, sub-roga-se a CESSIONÁRIA SUB-ROGADA, assumindo, destarte, todas as obrigações antes assumidas pela CESSIONÁRIA SUB-ROGANTE.

2. A CEDENTE e a FIADORA, ambas na qualidade de anuentes, aceitam a presente sub-rogação, sem restrições, excluindo-se, portanto, a CESSIONÁRIA SUB-ROGANTE da presente relação jurídica.

3. Em razão da substituição da cessionária, as partes neste ato inutilizam as antigas notas promissoras, substituindo-as por outras de igual teor e conteúdo, já constando a CESSIONÁRIA SUB-ROGADA como emitente.

5. Todas as cláusulas e condições do INSTRUMENTO DE CESSÃO ora aditado que não tenham sido expressamente modificadas são por este Instrumento ratificadas.

6. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, valendo o mesmo com título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil, sendo imediatamente exigido por não cumprimento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, como único competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, as partes e fiadores/avalistas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Salvador, 15 de outubro de 2.012.

Remardo Romano

Esta página é integrante do SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITO DE USO E OUTRAS AVENÇAS, firmado entre JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A e VIVENDA DO CAMARÃO, não possuindo isoladamente qualquer valor ou força contratual.

CEDENTE

JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A

CESSIONÁRIO SUB-ROGANTE

TOIL RESTAURANTE LTDA.
Rodrigo Plessmann Perri

CESSIONÁRIO SUB-ROGADO

VINORTE RESTAURANTE LTDA.
Rodrigo Plessmann Perri

FIADOR

FERNANDO LEITE PERRI

FIADORA

EVELYN MARIA PLESSMANN PERRI

TESTEMUNHAS

1.
Nome: Jessiane Strówin
RG: 10352002251
CPF: 57833222020

2.
Nome: Paulo Santanna
RG: 3.186618-29
CPF: 515.243.325-00

Esta página de assinaturas é parte integrante do *SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO*, celebrado em 15/10/2012 entre *JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A.* e *VIVENDA DO CAMARÃO, não possuindo isoladamente qualquer força ou valor contratual.*

Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista
São Paulo - Reconheci a presente cópia reprográfica e que confere com o original com que me
SÔNIA MARIA PEÇANHA DA CUNHA - OFICIALA INTERINA
AUTENTICAÇÃO R$ 1,35
04 ABR 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
DA CUNHA - OF. INTERINA
CA - ESCREVENTE
ESCREVENTE

Bernardo Romano Duarte

Registro Civil e Tabelionato de Varg...
São Paulo - Autenticação ...
reprográfica e qual confere com o original ...
SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA - OF...
AUTENTICAÇÃO R$ 3,...

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

04 ABR 2012

VÁLIDO

SÔNIA MARIA PIZZI COSTA DA CUNHA - OF INTERIN...
VARA AP. DE OLIVEIRA FRANÇA - ESCREVENTE
MATHEUS MESQUITA BORGES - ESCREVENTE

RCPN E TABELIÃO DE NOTAS - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - COMARCA DE COTIA
RUA AUGUSTO SOARES DE CARVALHO, 84 - CENTRO - CEP 06730-000 - FONE: 4158-3878 / 4158-1748 / 4158-1203 - FAX: 4158-2568 - e-mail: cartorio@vargemgrandepaulista.com.br

OFICIAL: EPAMINONDAS JOSE DA CUNHA

---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------

Reconheço, por semelhança, as firmas de: RODRIGO PLESSMANN PERRI (13012) e FERNANDO LEITE PERRI (56).

Vargem Grande Paulista, 19 de novembro de 2012.

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO PAULO FREISLEBEN - Escrevente

| Preço por firma R$ 6,00 | Total 12,00 | (OP:23/20121119145801)

RCPN E TABELIÃO DE NOTAS - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - COMARCA DE COTIA
RUA AUGUSTO SOARES DE CARVALHO, 84 - CENTRO - CEP 06730-000 - FONE: 4158-3878 / 4158-1748 / 4158-1203 - FAX: 4158-2568 - e-mail: cartorio@vargemgrandepaulista.com.br

OFICIAL: EPAMINONDAS JOSE DA CUNHA

---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------

Reconheço, por semelhança, as firmas de: RODRIGO PLESSMANN PERRI (13012) e EVELYN MARIA PLESSMANN PERRI (4958).

Vargem Grande Paulista, 19 de novembro de 2012.

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO PAULO FREISLEBEN - Escrevente

| Preço por firma R$ 6,00 | Total 12,00 | (OP:23/20121119145807)

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

175179727

Chancela / Número De Controle

157346845106662

Exibir Imagem Voltar